Demonstrações Financeiras

SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO

CNPJ: 60.456.937/0001-06

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. –

CNPJ 62.285.390/0001-40)

No período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do fundo) a 28 de fevereiro de 2026 sem Relatório dos Auditores Independentes

SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO

CNPJ: 60.456.937/0001-06

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
No período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do fundo) a 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO
CNPJ: 60.456.937/0001-06

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ. nº 62.285.390/0001-40

Balanço Patrimonial
em 28 de fevereiro de 2026
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Quantidade	28.02.2026	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		**5.655**	**22,04**
Cotas de fundos de investimento		**5.655**	**22,04**
Cotas de fundos de investimento	**67.683,252141**	**5.655**	**22,04**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	67.683,252141	5.655	22,04
Direitos Creditórios de natureza do agronegócio		**20.069**	**#REF!**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**20.069**	**78,21**
Direitos Creditórios a vencer		20.069	78,21
Total do Ativo		**25.724**	**100,25**
Passivo			
Circulante			
Outras Despesas Administrativas		**64**	**0,25**
Taxa de Administração		18	0,07
Taxa de Gestão		40	0,16
Taxa de Custódia e Auditoria		4	0,01
Outros Valores a Pagar		2	0,01
Total do Passivo		**64**	**0,25**
Cotas por classe		**25.001**	**97,43**
Cotas integralizadas		25.001	97,43
Total do Patrimônio Líquido		**25.660**	**100,00**
Resultado Líquido do exercício		**659**	**2,57**
Total do patrimônio líquido		**25.660**	**100,00**
Total passivo e patrimônio líquido		**25.724**	**100,25**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO
CNPJ: 60.456.937/0001-06

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ. nº 62.285.390/0001-40

Demonstração do Resultado

Período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 16.12.2025 a 28.02.2026
Composição do resultado período	
Ativos Financeiros de Natureza não Imobiliária	
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**5**
Rendas aplicações interfinanceiras	5
Títulos de Renda Fixa	**715**
Rendas com Direitos Creditórios de natureza do agronegócio	715
Cotas de fundos de investimento	**132**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	132
Resultado Líquido de Ativos Financeiros de Natureza Não Imobiliária	**852**
Outras Receitas/Despesas	**(192)**
Despesas com Taxa de Administração	(44)
Despesas com Taxa de Gestão	(98)
Despesas com Taxa de Custódia e Auditoria	(7)
Despesas com Taxa de Fiscalização CVM	(21)
Outras Receitas e Despesas	(22)
Resultado líquido do período	**659**
Quantidade de cotas integralizadas - Cotas	24.975
Lucro líquido por cota integralizada - R$	26,392585

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO
CNPJ: 60.456.937/0001-06

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

Em milhares de reais

	Cotas Integralizadas/amortizadas	Lucros Acumulados	Total
Em 16 de dezembro de 2025	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas no exercício	25.001	**-**	**25.001**
Resultado líquido do exercício	-	659	**659**
Em 28 de fevereiro de 2026	**25.001**	**659**	**25.660**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO
CNPJ: 60.456.937/0001-06
Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 16.12.2025 a 28.02.2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	132
Aquisição de direitos creditórios	(19.348)
Pagamento de taxa de administração	(26)
Pagamento de taxa de gestão	(58)
Pagamento de despesas de custódia	(4)
Pagamento de outras despesas administrativas	(42)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(19.346)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas integralizadas	25.001
Caixa líquido das atividades de financiamento	**25.001**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.655**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**-**
Disponibilidades	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**5.655**
Cotas de Fundos de Investimentos em renda fixa	5.655

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO

CNPJ: 60.456.937/0001-06

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A..
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PERÍODO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 (INÍCIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO) A 28 DE FEVEREIRO DE 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O SPAÇO AGRÍCOLA FIAGRO, ("Fundo"), foi constituído em 17 de abril de 2025 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou efetivamente suas atividades em 16 de dezembro de 2025.

O Fundo é constituído com Classe única de cotas ("Classe").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição: (i) predominantemente dos (i.a) direitos creditórios decorrentes das CPR-F Spaço e das Duplicatas, em qualquer caso detidos pela Spaço contra os Devedores Clientes Spaço, que sejam objeto de transferência à Classe, nos termos do Contrato de Transferência e dos respectivos Termos de Cessão ou Termos de Endosso, conforme aplicável ("Direitos Creditórios Spaço"), e (i.b) direitos creditórios decorrentes das CPR-F Tomadores emitidos pelos Devedores Tomadores em benefício e em favor do Fundo, nos termos deste Regulamento e das CPR-F Tomadores ("Direitos Creditórios Tomadores" e, quando referido em conjunto com os Direitos Creditórios Spaço, os "Direitos Creditórios"), em ambos os casos, que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Aquisição; e (ii) de Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos neste Anexo e na regulamentação aplicável.

O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo, da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira ou de seus Cotistas.

A Classe buscará uma taxa de retorno para as (i) Cotas Seniores, equivalente ao Benchmark Sênior, (ii) Cotas Subordinadas Mezanino A, equivalente ao Benchmark Mezanino A; e (iii) Cotas Subordinadas Mezanino B, equivalente ao Benchmark Mezanino B. Para as Cotas Subordinadas Júnior, a Classe não buscará atingir nenhuma taxa de retorno específica, sendo atribuída aos Cotistas titulares de tais Cotas o excedente à rentabilidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino e, observados os termos deste Anexo, dos respectivos Apêndices e dos documentos de emissão das Cotas.

O Benchmark Sênior, o Benchmark Mezanino A e o Benchmark Mezanino B não constituem promessa ou garantia de rentabilidade pelo Administrador, pelos Gestores, pela Spaço, pelo Custodiante pela(s) entidade(s) responsável(is) pela Oferta das Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Mezanino ou por suas respectivas sociedades controladoras, controladas ou subsidiárias.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Spaço, do Administrador, dos Gestores, do Custodiante ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, de modo que é possível a perda total do capital investido pelos Cotistas ou mesmo a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos para a cobertura de eventuais prejuízos.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

O Fundo está sujeito a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175") e seu Anexo Normativo VI – Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do fundo) a 28 de fevereiro de 2026, portanto, sem relatório de auditoria por estar em atividade há menos de 90 (noventa) dias conforme ICVM 175/22.

3 Descrição das principais práticas contábeis

3.1 Apuração dos resultados

É apurado pelo regime de competência e os ganhos ou perdas resultantes da avaliação de ativos ou de passivos do Fundo, ainda que não realizados financeiramente, devem ser reconhecidos no resultado do período.

3.2 Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos em conta movimento, e se aplicável, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificativo de mudança de seu valor de mercado e com prazos de vencimento inferior a 90 dias.

3.3 Instrumentos financeiros

Instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra sociedade.

3.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

3.5 Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os ativos e passivos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes

categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

3.6 Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.

(i) Aplicações financeiras de natureza não agroindustriais:

Operações interfinanceiras de liquidez: são operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual a do vencimento dos títulos objeto da operação, valorização diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

(i) Aplicações financeiras de natureza agroindustriais:

Certificados de Recebíveis do Agronegócio – são operações de crédito nominativo, de livre negociação, com a promessa de pagamento em dinheiro emitido com base em lastro de recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros. Inclui financiamentos ou empréstimos relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou insdustrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

3.7 Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.8 Estimativa de julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser consideradas mais relevantes e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

Valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários: o valor justo dos certificados de recebíveis do agronegócio que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis na data das demonstrações contábeis.

3.9 Demais passivos

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos incorridos *pro rata dia*.

3.10 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada período.

3.11 Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros

mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- **Nível 1 -** O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

- **Nível 2 -** O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

- **Nível 3 -** Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

4 Aplicações financeiras

São representadas por:

(i) Ativos financeiros de natureza não Agroindustriais

Aplicações interfinanceiras de liquidez

Operações compromissadas – São registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado na rubrica "Receita de Juros - Aplicações Interfianceiras de Liquidez - Operações Compromissadas".

Em 28 de fevereiro de 2026:

	28.02.2026		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	5	Até 30 dias
Total	**-**	**5**	

Cotas de fundos de investimento em renda fixa – Nível 1

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A.").

Em 28 de fevereiro de 2026:

	28.02.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	83,545567	67.683,252141	5.655
Total				**5.655**

No período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 as operações com cotas de fundos de investimento geraram resultado positivo de R$ 132.

(ii) Ativos financeiros de natureza Agroindustriais

Direitos creditórios

A classe de cotas pode investir em carteira de direitos creditórios diversificada, com natureza e características distintas. Desta forma, o desempenho da carteira pode apresentar comportamento distinto ao longo da existência da classe de cotas.

Com aquisição substancial de riscos

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4.904	-	4.904
De 31 a 60 dias	14.291	-	14.291
De 61 a 90 dias	567	-	567
De 91 a 120 dias	21	-	21
De 121 a 365 dias	286	-	286
Totais	**20.069**	**-**	**20.069**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**20.069**

5 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

No período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6 Principais fatores de riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo

mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos

creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

7 Emissão, resgate, liquidação e amortização de cotas

a. Emissão

Durante o período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 houve emissão de cotas subordinadas, cotas mezanino A e B e cotas sênior, conforme apresentado no quadro abaixo:

Classe de cotas	Quantidade	Valor emitido
Subordinada	500	500
Mezanino A	2.500	2.500
Mezanino B	4.725	4.725
Sênior	17.250	17.276
Total:	**24.975**	**25.001**

b. Resgate, liquidação e amortização

Durante o período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 não houve resgate, liquidação ou amortização de cotas.

8 Negociação das cotas

As Cotas poderão ser admitidas à negociação em bolsa de valores ou entidade de balcão organizado. Durante o período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 não houve negociação de cotas.

9 Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

Taxa de Administração

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração, nos seguintes moldes.

Período	PLs	% sobre PL	Valor mínimo mensal
0 a 12 mêses	Qualquer volume	0,20% a.a.	R$ 20.000,00
A partir do 13º mês	Qualquer volume	0,20% a.a.	R$ 25.500,00

Valor atualizado pela variação positiva do IPCA, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, aplicando-se, na hipótese de extinção do IPCA, o disposto no item 14.2.1 abaixo.

Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Administração será paga mensalmente ao Administrador, observado o disposto no item 14.2 abaixo, por período vencido, até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

Taxa de Gestão

Pelos serviços de gestão da Carteira será devida pela Classe aos Gestores a Taxa de Gestão, correspondente a 0,95% (noventa e cinco centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, sendo assegurado um valor mínimo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, a ser atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, aplicando-se, na hipótese de extinção do IGP-M, o disposto no item 14.4.1 abaixo.

Na hipótese de extinção do IGP-M, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do IPC – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente aos Gestores observado o disposto no item abaixo, por período vencido, até o 10º (décimo) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe.

Os Gestores poderão estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Gestão.

Nos termos do disposto no artigo 85, §3° da Resolução CVM 175, cada Gestor cumprirá as atribuições previstas abaixo:

• Fator: (i) análise e seleção dos Direitos Creditórios; (ii) precificação dos Direitos Creditórios; (iii) monitoramento da carteira da Classe; (iv) registro de boletos relacionados aos Direitos Creditórios; (v) notificações relacionadas aos Direitos Creditórios; (vi) cobrança dos Direitos

Creditórios; (vii) baixa de títulos representativos dos Direitos Creditórios (fundo e banco); (viii) gestão de garantias relacionadas aos Direitos Creditórios; (ix) cálculo das taxas mensais; (x) validação dos relatórios gerenciais relacionados aos Direitos Creditórios; e (xi) gestão da estratégia do Fundo e da Classe.

• Ghia: (i) elaboração de relatório gerencial relacionado aos Direitos Creditórios; (ii) aplicação e resgate de caixa do Fundo e da Classe; (iii) programação de pagamentos relativos aos Direitos Creditórios; (iv) gestão contábil do Fundo e da Classe; e (v) gestão da estratégia do Fundo e da Classe.

Taxa Máxima de Distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”).

Taxas de Performance, Ingresso e Saída

Não serão cobradas da Classe ou dos Cotistas taxas performance, de ingresso ou de saída. Taxas da Oferta

Remunerações relacionadas com colocações privadas e/ou ofertas de cotas do Fundo deverão constar no contrato de distribuição (ou instrumento correlato) da respectiva oferta ou colocação privada, conforme o caso.

No período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 foi apropriado o montante de R$ 44 a título de taxa de administração, R$ 98 a título de taxa de gestão e R$ 5 a título de taxa de gestão.

10 Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Galápagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Formador de Mercado	XP Investimentos Corretora de Câmbio TVM S.A.

11 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil e os Títulos Privados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12 Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

		28.02.2026	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(18)	(44)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(2)	(5)
Taxa de Gestão	**FAR - Fator Administração de Recursos Ltda.**	(40)	(98)

13 Principais encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	**27/02/2026**	**% do PL médio**
Taxa de administração	(44)	(0,18)
Taxa de gestão	(98)	(0,40)
Taxa de custódia e auditoria	(7)	(0,03)
Taxa de fiscalização – CVM	(21)	(0,09)
Outras despesas	(22)	(0,09)
Total:	**(192)**	**(0,78)**
Patrimônio líquido - Médio	**24.469**	

14 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio no exercício, valor da cota e rentabilidade estão apresentadas abaixo:

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
27/02/2026	432	764,637440	(23,54)
16/12/2025	500	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
27/02/2026	2.533	1.026,242896	2,62
18/12/2025	2.500	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
27/02/2026	16.817	1.035,239735	3,52
16/12/2025	5.000	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino B	Rentabilidade %
27/02/2026	4.789	1.027,374766	2,74
16/12/2025	4.725	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15 Política de distribuição dos resultados

Durante o período de 16 de dezembro de 2025 (início das atividades do Fundo) a 28 de fevereiro de 2026 não houve distribuição de resultados.

16 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e dezembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução n° 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

19 Deliberações em assembleia

Não houve deliberações em assembleia

20 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Ricardo Cavalari	Daniel Doll Lemos
Contador CRC SP-322316/O-5	Diretor responsável